



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-0231

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

15ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa

Biênio 2023-2024

PAUTA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO. EM 21 DE MARÇO DE 2023.

CONSTA PARA LEITURA:

- **PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA**
- CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI 543/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **PROJETO DE LEI Nº 002/2023 DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA**
- CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI 544/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA**
- CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, ALTERANDO A LEI 545/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **REQUERIMENTO Nº 017/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR VEREADOR NORBERTO NETO;
- **REQUERIMENTO Nº 018/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON MORENO

CONSTOU PARA VOTAÇÃO:

REQUERIMENTO Nº 017/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR NORBERTO NETO, SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RENAM LUIZ DE



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-0231

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

ALENCAR CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DE LANCHES PARA PACIENTES QUE VIAJAM EM CARROS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

REQUERIMENTO Nº 018/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON MORENO, SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE, DENTRO DAS POSSIBILIDADES, VIABILIZE A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, SENDO UM EQUIPAMENTO NA INCLUSÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO PARA A POPULAÇÃO SURDA, DISPONIBILIZANDO GRATUITAMENTE O TRASLADO E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE USUÁRIOS NÃO OUVINTES COM ATENDENTES DOS MAIS DIVERSOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A PARTIR DE AGENDAMENTO PRÉVIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O DECRETO 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RESSALTANDO O COMPROMISSO DO BRASIL COM AS PRERROGATIVAS DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA ONU.